



Câmara Municipal de Moura

PROPOSTA Nº 2940 /DGARH/2019

Assunto: “Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2019”

Nos termos previstos no artigo 31.º n.ºs 1 e 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com os artigos 5.º, 7.º, 8.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de junho, na redação atual, compete ao órgão executivo decidir sobre os encargos relativos a:

- a) Remunerações;
- b) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;
- c) Alterações do posicionamento remuneratório obrigatório e alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária;
- d) Prémios de desempenho.

Sem prejuízo de se poder optar pela afetação integral das verbas orçamentais, apenas a um dos tipos de encargos acima previstos.

Assim, propõe-se o seguinte:

1. Remunerações:

Considerando o facto de que parte da dotação destinada a despesas com pessoal, deve ser afeta aos encargos com o pagamento das remunerações dos trabalhadores, afeta-se a seguinte dotação: 3.710.000,00€.

2. Postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se prevê recrutamento:

Considerando a existência de um variado número de postos trabalho vagos no mapa de pessoal, aprovado e alterado pela assembleia municipal, respetivamente em 30-11-2018, e 22 de fevereiro de 2019, sob propostas da câmara municipal aprovadas respetivamente em 31-10-2018 e 13-02-2019, é prevista a seguinte dotação máxima a despender com o



Câmara Municipal de Moura

recrutamento de novos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no dito mapa e não ocupados:

Postos de trabalho por tempo indeterminado - dotação: 100.000,00€

Postos de trabalho por tempo determinado - dotação: 13.000,00€

3. Alterações de posicionamento remuneratório obrigatórias:

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31/12, conjugado com o artigo 156.º/7 da LTFP, é prevista a dotação de: 150.000.00€.

Se o montante atribuído for superior ao necessário ou se verifique necessidade de reforço, o mesmo será afeto ou obtido de forma proporcional aos universos definidos para a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, caso assim se venha a prever no orçamento municipal.

4. As afetações atrás enunciadas, podem ser alteradas ao longo da execução orçamental de acordo com as seguintes regras:

- As verbas destinadas ao recrutamento de trabalhadores e alterações de posicionamento remuneratório, não podem ser utilizadas para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito dos encargos com remunerações.

- Caso ao longo do ano, haja desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as verbas correspondentes acrescer à dotação prevista para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.

Município de Moura, 08 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

**ALVARO JOSE
PATO AZEDO**

Digitally signed by ALVARO
JOSE PATO AZEDO
Date: 2019.03.08 10:25:33
+00:00
Location: Portugal

PRESENTE A REUNIAO
DE
13.03.2019
DELIBERAÇÃO

Deliberado por unanimidade
aproveitar a orçamentação e gestão das despesas
com o FESSCAF para o ano de 2019.

PRESIDENTE